

Cachoeira pede HC contra liminar que suspendeu ordem de soltura

A defesa de Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, entrou com pedido de Habeas Corpus no Supremo Tribunal Federal contra a liminar do ministro Gilson Dipp, do Superior Tribunal de Justiça. O STJ suspendeu os efeitos da decisão do desembargador federal Tourinho Neto, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, favorável à soltura de Cachoeira. Na prática, mais uma tentativa de colocá-lo em liberdade.

Embora a decisão de Tourinho Neto não tenha surtido efeitos práticos, por força da subsistência de um segundo mandado de prisão expedido pela 5ª Vara Criminal de Brasília e mantido pelos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, a defesa de Cachoeira considera que a decisão do ministro do STJ deve ser cassada para que volte a vigorar a liminar concedida pelo desembargador do TRF-1.

“Em primeiro lugar, não se trata aqui de simples manutenção de custódia, mas de sua decretação. Afinal, o efeito prático da liminar deferida pelo douto ministro apontado como coator nada mais é que fulminar a liberdade do paciente, que havia sido garantida em segunda instância”, alegou a defesa.

Os advogados de Cachoeira sustentam que a decisão de Tourinho Neto – que estendeu a ele os efeitos da liminar concedida em HC a José Olímpio de Queiroga Neto, apontado como integrante da organização e também preso na operação da Polícia Federal — baseou-se na existência de “alterações substanciais no panorama global da causa”.

A defesa pede liminar para suspender a decisão do STJ, alegando que tudo teria sido feito de forma extravagante, ressuscitando a prisão do paciente por meio de liminar em reclamação. Disse ainda que Cachoeira está privado, desde 29 de fevereiro, do convívio com seus três filhos pequenos — um de 12, outro de 9, e a mais nova de apenas 6 anos de idade. *Com informações da Assessoria de Imprensa do Supremo Tribunal Federal.*

Date Created

28/06/2012